

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
Auditoria Interna - DETRAN-AUDINT

RELATÓRIO

INTERESSADO	DETRAN-RO
PROCESSO SEI	0010.037365/2025-37
PROCEDIMENTO	Monitoramento da execução do Plano de Integridade
ORDENADORES DE DESPESAS	SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS Matrícula: ***201*** DIRETOR GERAL Nomeação: Decreto de 13 de junho de 2024, a contar de 14/06/2024, DIOF/RO nº 107 de 13/06/2024 HELBERTH ALDIMAS SOARES FERREIRA Matrícula: ***092*** DIRETOR GERAL ADJUNTO Nomeação: Decreto de 01 de agosto de 2024, a contar de 05/08/2024, DIOF nº 143 de 02/08/2024 FRANCISCO LAERTE DE FREITAS JUNIOR Matrícula: *****279 DIRETOR EXECUTIVO Nomeação: Decreto de 06 de maio de 2025, a contar de 02/05/2025, DIOF nº 84 de 07/05/2025 ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL Matrícula: ***139*** DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Nomeação: Decreto de 8 de setembro de 2025, a contar de 15/09/2025, DIOF nº 170 de 08/09/2025
ASSUNTO	Relatório de Monitoramento e avaliação acerca da execução dos apontamentos e designações realizados no Plano de Integridade da Unidade.
SUBPASSO DO PROIN	4.2. Execução do Plano de Ações
STATUS	00% de ações executadas (percentual do andamento e conclusão do Plano de Ação)
DATA DE CORTE	00/00/0000 (data de fechamento do monitoramento, podendo variar de Unidade pra Unidade, sendo mensal, bimestral, trimestral, etc.)
SERVIDORA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	LADY LAÍSE AZEVEDO MACEDO COUTINHO Matrícula n.º ***073*** ASSESSORA TÉCNICA DE CONTROLE INTERNO Nomeação: Decreto de 12 de novembro de 2024, a contar de 11/11/2024, DIOF/RO n.º 214 de 13/11/2024 (0054712775).

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. O presente relatório tem como objetivo apresentar os resultados e o status de execução das ações estabelecidas no Plano de Integridade do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia (DETRAN-RO) (0061844726). Este documento consolida as informações sobre o andamento das medidas propostas, oferecendo um panorama sobre o cumprimento das metas, os desafios encontrados e os avanços na consolidação da cultura de ética, transparência e mitigação de riscos no âmbito da autarquia.

2. DO OBJETO

2.1. Da Visão Geral do Objeto

2.1.1. O Programa Rondoniense de Integridade (PROIN), concebido para fortalecer a governança e a cultura ética no âmbito do Poder Executivo Estadual, estabelece uma metodologia estruturada em cinco etapas fundamentais (Adesão; Diagnóstico; Gestão de Riscos; Participação da Sociedade; e Monitoramento). Atualmente, a implementação do PROIN no Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia (DETRAN-RO) encontra-se na **5ª Etapa: Publicação e Monitoramento**, em conformidade com o [Decreto Estadual n.º 30.487/2025](#).

2.1.2. Dentro desta etapa, o presente trabalho situa-se especificamente no subpasso de **Monitoramento Contínuo do Plano de Ação**. Esta fase prática consiste em acompanhar sistematicamente a execução das ações de tratamento propostas para mitigar os riscos previamente mapeados. A coordenação e o acompanhamento destas ações são conduzidos pela Auditoria Interna (AUDINT), garantindo que as medidas de controle interno não fiquem restritas ao planejamento, mas sejam efetivamente aplicadas pelas áreas responsáveis.

2.1.3. Este Relatório de Monitoramento é motivado pela premissa de que um programa de integridade pública só alcança sua plena efetividade se for tratado como um processo contínuo, vivo e dinâmico. A elaboração deste documento atende à necessidade de registrar a evolução das medidas de integridade, evidenciando o status de cumprimento das metas mitigatórias, mapeando os avanços conquistados e identificando eventuais gargalos operacionais que exigem pronta resposta da administração.

2.1.4. De forma mais ampla, o objetivo deste monitoramento transcende a mera verificação de cumprimento de prazos ou o checklist de atividades. Ele visa, fundamentalmente:

- I - **Assegurar a Efetividade dos Controles:** Certificar que as ações implementadas estão, de fato, reduzindo a probabilidade de ocorrência e o impacto de riscos de fraudes, corrupção e desvios de conduta.
- II - **Apoiar a Alta Gestão:** Fornecer subsídios técnicos e baseados em evidências para a tomada de decisão, permitindo a correção de rotas e o direcionamento eficiente de esforços e recursos.
- III - **Fomentar a Cultura Organizacional:** Consolidar a ética, a transparência e a conformidade como pilares da rotina administrativa de todos os servidores do DETRAN-RO.
- IV - **Prestar Contas à Sociedade:** Cumprir o dever institucional de transparência ativa perante a CGE/RO, os órgãos de controle externo e, os cidadãos rondonienses, demonstrando o compromisso da autarquia com a excelência e a probidade na prestação dos serviços públicos.

2.2. Da Metodologia

2.2.1. A metodologia adotada para o acompanhamento do Plano de Integridade pautou-se na rastreabilidade documental, na transparência das informações e no apoio técnico-consultivo às áreas envolvidas. O processo de monitoramento foi estruturado em três frentes de atuação integradas:

2.2.2. **Via Sistema Eletrônico de Informações (SEI):** Para garantir a segurança institucional e o registro histórico das ações, o processo de comunicação foi estritamente formalizado. Foi autuado um processo administrativo específico no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para cada setor responsável pela execução de medidas mitigatórias. Nesses autos, as respectivas unidades foram oficialmente notificadas sobre o rol de ações sob sua responsabilidade, bem como sobre os prazos

estabelecidos para o cumprimento de cada meta prevista no Plano de Integridade.

2.2.3. **Acompanhamento Presencial e Apoio Técnico-Orientativo:** Compreendendo que a efetividade do Programa de Integridade depende do engajamento e da compreensão clara das rotinas propostas, a formalização documental foi complementada por uma abordagem proativa e pedagógica. Foram realizadas reuniões presenciais com as equipes e gestores de cada setor notificado. O objetivo desses encontros foi dirimir dúvidas, alinhar o entendimento sobre as entregas esperadas e oferecer suporte técnico contínuo, auxiliando os setores na superação de eventuais dificuldades durante a execução das ações.

2.2.4. **Coleta de Evidências e Análise de Status:** Cada setor responsável apresenta e acosta nos respectivos processos SEI as evidências materiais (documentos, normativos, registros fotográficos, relatórios, etc.) que demonstre execução ou o estágio atual da ação. É a partir da análise técnica dessas evidências inseridas no sistema que este relatório consolida o status de cada iniciativa e afere o nível de cumprimento do Plano de Integridade.

2.3. **Do escopo e período de monitoramento**

2.3.1. Referente à abrangência deste Relatório, foi consideradas todas as ações incluídas no Painel de Bordo - DETRAN - RO (69543313) com exceção das ações que dependem de conclusão de outras ações para iniciar.

2.3.2. O período de monitoramento ocorreu desde o seu lançamento (18/07/2025) até Fevereiro de 2026.

3. DO REPORTE DE RESULTADOS E DESEMPENHO

3.1. **Do Progresso das ações**

3.1.1. Segue abaixo quadro de situação das ações:

EVENTO DE RISCO (ER)	AÇÃO SUGERIDA (AS)	INDICADOR	RESPONSÁVEL	PRAZO ORIGINAL	REACTUAÇÃO	NOVO PI
Descrever o Evento de Risco (ER), conforme apresentado no Plano de Integridade.	Descrever a ação sugerida (AS), conforme apresentado no Plano de Integridade.	Descrever o indicador, conforme apresentado no Plano de Integridade.	Descrever o responsável, conforme apresentado no Plano de Integridade.	Prazo previsto no Plano de Integridade	O prazo previsto no Plano de Integridade precisou ser repactuado?	Prazo atua
ER. 1. Agir de forma negligente em relação às responsabilidades profissionais	ER. 1. AS. 1. Criar novo código de conduta ética	ER. 1. AS. 1. Aprovação do novo código de conduta ética	DIRGERAL/COMITÊ DE ÉTICA	210	SIM	270
ER. 1. Agir de forma negligente em relação às responsabilidades profissionais	ER. 1. AS. 2. Instituir comissão de ética	ER. 1. AS. 2. Aprovação e publicação da comissão de ética	DIRGERAL	30	NÃO	-
ER. 1. Agir de forma negligente em relação às responsabilidades profissionais	ER. 1. AS. 3. Realizar palestras sobre ética, moral e empatia	ER. 1. AS. 3. Percentual de servidores capacitados em palestra sobre ética, moral e empatia	DGP/CQUALI	300	SIM	480
ER. 1. Agir de forma negligente em relação às responsabilidades profissionais	ER. 1. AS. 4. Realizar cursos de atendimento ao público	ER. 1. AS. 4. Percentual de servidores capacitados em palestra sobre atendimento ao público	DGP/CQUALI	300	SIM	480
ER. 1. Agir de forma negligente em relação às responsabilidades profissionais	ER. 1. AS. 5. Comprar sistema de monitoramento/câmeras para áreas de atendimento ao público	ER.1 AS. 5. Aquisição de câmeras para áreas de atendimento ao usuário (CIRETRANS e Postos Avançados)	CTI	300	SIM	360
ER. 2. Ocorrência de assédio moral/sexual ou qualquer tipo de intimidação no trabalho	ER. 2. AS. 1. Criar novo código de conduta ética	ER. 2. AS. 1. Aprovação do novo código de conduta ética	DIRGERAL/COMITÊ DE ÉTICA	210	SIM	270
ER. 2. Ocorrência de assédio moral/sexual ou qualquer tipo de intimidação no trabalho	ER. 2. AS. 2. Instituir comissão de ética	ER. 2. AS. 2. Aprovação e publicação da comissão de ética	DIRGERAL	30	NÃO	
ER. 2. Ocorrência de assédio moral/sexual ou qualquer tipo de intimidação no trabalho	ER. 2. AS. 3. Realizar palestras sobre ética, moral, empatia	ER. 2. AS. 3. Percentual de servidores capacitados em palestras de ética, moral e empatia	DGP/CQUALI	300	SIM	480
ER. 2. Ocorrência de assédio moral/sexual ou qualquer tipo de intimidação no trabalho	ER. 2. AS. 4. Realizar palestras sobre assédio moral	ER. 2. AS. 4. Percentual de servidores capacitados em palestras sobre assédio moral	DGP/CQUALI	300	NÃO	480
ER. 2. Ocorrência de assédio moral/sexual ou qualquer tipo de intimidação no trabalho	ER. 2. AS. 5. Realizar palestras sobre assédio sexual	ER. 2. AS. 5. Percentual de servidores capacitados em palestras sobre assédio sexual	DGP/CQUALI	300	SIM	480
ER. 2. Ocorrência de assédio moral/sexual ou qualquer tipo de intimidação no trabalho	ER. 2. AS. 6. Realizar palestras sobre saúde mental	ER. 2. AS. 6. Percentual de servidores capacitados em palestras sobre saúde mental	DGP/CQUALI	300	NÃO	480
ER. 2. Ocorrência de assédio moral/sexual ou qualquer tipo de intimidação no trabalho	ER. 2 AS. 7. Estabelecer Política de Saúde Mental do Servidor	ER. 2. AS. 7. Aprovação do canal de apoio psicológico ao servidor	DGP/CQUALI	240	SIM	480

ER. 2. Ocorrência de assédio moral/sexual ou qualquer tipo de intimidação no trabalho	ER. 2 AS. 8. Divulgar de forma sintética/genérica quantos processos foram instaurados e o resultado das punições e sanções determinadas pela Corregedoria	ER. 2. AS. 8. Publicação de relatório de punições e sanções determinadas pela Corregedoria a ser divulgado aos servidores	CORGERAL	120	SIM	120
ER.3. Desperdiçar intencionalmente o tempo de trabalho, seja por meio de atividades pessoais, ausências não justificadas ou mau uso dos recursos disponíveis	ER. 3. AS. 1. Instalar Ponto Eletrônico Georeferenciado com E-social	ER. 3. AS. 1. Aquisição de Ponto Eletrônico Georeferenciado com E-social	DGP/CRH/CTI	210	SIM	270
ER.3. Desperdiçar intencionalmente o tempo de trabalho, seja por meio de atividades pessoais, ausências não justificadas ou mau uso dos recursos disponíveis	ER. 3. AS. 2. Regular o registro eletrônico de frequência para servidores e estagiários	ER. 3. AS. 2. Regulamentação do registro eletrônico de frequência para servidores e estagiários	DGP/CRH	120	NÃO	
ER.3. Desperdiçar intencionalmente o tempo de trabalho, seja por meio de atividades pessoais, ausências não justificadas ou mau uso dos recursos disponíveis	ER. 3. AS. 3. Retorno do Banco de Horas/Compensação de horas	ER. 3. AS. 3. Regulamentação do Banco de Horas/Compensação de horas	DGP/CRH	120	NÃO	
ER. 4. Ausência de Fluxos e procedimentos com a definição e atribuição dos papéis de trabalho	ER. 4. AS. 1. Atualizar/compilar em tempo real os manuais de procedimentos pertinentes as legislações em virtude das constantes alterações das leis. (REVISA DETRAN)	ER. 4. AS. 1. Atualização em tempo real do manual de procedimentos pertinentes as legislações de trânsito em virtude das constantes alterações das leis.	TODOS SETORES	180	SIM	360
ER. 4. Ausência de Fluxos e procedimentos com a definição e atribuição dos papéis de trabalho	ER. 4. AS. 2. Regular o recebimento de materiais em desacordo e em atraso	ER. 4. AS. 2. Regulamentação de recebimento de materiais em desacordo e em atraso	DIREP/COPAC	180	SIM	210
ER. 4. Ausência de Fluxos e procedimentos com a definição e atribuição dos papéis de trabalho	ER. 4. AS. 3. Mapear procedimentos administrativos	ER. 4. AS. 3. Percentual de procedimentos administrativos mapeados	TODOS SETORES	360	SIM	480
ER. 4. Ausência de Fluxos e procedimentos com a definição e atribuição dos papéis de trabalho	ER. 4. AS. 4. Aprovar nova Carta de Serviços	ER. 4. AS. 4. Aprovação da Nova Carta de Serviços	NUCIRPAV	180	SIM	240
ER. 5. Recebimento de presentes/brindes/vantagens	ER. 5. AS. 1. Estabelecer política antifraude e anticorrupção	ER. 5. AS. 1. Estabelecer política antifraude e anticorrupção	DIRGERAL/COMISSÃO DE ÉTICA	180	NÃO	
ER. 5. Recebimento de presentes/brindes/vantagens	ER. 5. AS. 2. Criar novo código de conduta e ética	ER. 5. AS. 2. Aprovação do novo código de conduta e ética	DIRGERAL/COMITÊ DE ÉTICA	210	NÃO	270
ER. 5. Recebimento de presentes/brindes/vantagens	ER. 5. AS. 3. Palestras de conscientização sobre o recebimento/vedação de presentes/brindes/vantagens	ER. 5. AS. 3. Percentual de servidores capacitados na palestra de recebimento de presentes/vantagens	COMISSÃO DE ÉTICA/CQUALI	300	NÃO	
ER. 6. Divulgação ou uso indevido de dados ou informações, obtida em razão das atividades exercidas.	ER. 6. AS. 1. Realizar palestras sobre a LGPD	ER. 6. AS. 1. Percentual de servidores capacitados em palestras sobre a LGPD	COMISSÃO DE ÉTICA/CQUALI	300	NÃO	
ER. 6. Divulgação ou uso indevido de dados ou informações, obtida em razão das atividades exercidas.	ER. 6. AS. 2. Criação de campanhas de conscientização sobre o compartilhamento de senhas e divulgação de dados sigiloso e/ou sensíveis	ER. 6. AS. 2. Criar campanhas de conscientização sobre o compartilhamento de senhas e divulgação de dados sigiloso e/ou sensíveis	COMISSÃO DE ÉTICA/CTI/CCOM	300	NÃO	
ER. 6. Divulgação ou uso indevido de dados ou informações, obtida em razão das atividades exercidas.	ER. 6. AS. 3. Whatsapp Institucional e setorial (IA com pesquisa de satisfação)	ER. 6. AS. 3. Instituição da Inteligência Artificial de atendimento ao usuário	DIRGERAL/CTI	210	NÃO	
ER. 7. Utilizar computadores, internet, telefones, veículos, equipamentos, entre outros, para fins pessoais	ER. 7. AS. 1. Rastreamento de Veículos oficiais	ER. 7. AS. 1. Aquisição de rastreador para veículos oficiais	DIPAFI/GERLOT	210	SIM	360

ER. 7. Utilizar computadores, internet, telefones, veículos, equipamentos, entre outros, para fins pessoais	ER. 7. AS. 2. Aquisição de sistema de Patrimônio RFID integrado	ER. 7. AS. 2. Aquisição de sistema de Patrimônio RFID integrado	DIREP/COPAC	210	SIM	360
ER. 7. Utilizar computadores, internet, telefones, veículos, equipamentos, entre outros, para fins pessoais	ER. 7. AS. 3. Palestras sobre patrimônio público	ER. 7. AS. 3. Percentual de servidores capacitados em Palestras sobre patrimônio público	DIREP/CQUALI	300	SIM	360
ER. 8. Engajar-se em atividades fraudulentas, como falsificar documentos de liberação de veículos, ateste de materiais, documentos de aquisições	ER. 8. AS. 1. Intensificações das inspeções e correções realizadas pela corregedoria	ER. 8. AS. 1. Retorno das inspeções e correções realizadas pela corregedoria	CORGERAL	150	SIM	180
ER. 8. Engajar-se em atividades fraudulentas, como falsificar documentos de liberação de veículos, ateste de materiais, documentos de aquisições	ER. 8. AS. 2. Estabelecer política antifraude e anticorrupção	ER. 8. AS. 2. Estabelecer política de antifraude e anticorrupção	DIRGERAL/COMISSÃO DE ÉTICA	180	NÃO	
ER. 9. Desconhecimento das políticas, diretrizes e procedimentos estabelecidos pela organização e ausência de cursos e palestras específicas, falta de treinamento interno	ER. 9. AS. 1. Disponibilizar espaço na intranet de canais de procedimentos, rotinas e legislações compiladas	ER. 9. AS. 1. Criação de espaço na intranet para canais de procedimentos, rotinas e legislações compiladas	CTI	210	SIM	270
ER. 9. Desconhecimento das políticas, diretrizes e procedimentos estabelecidos pela organização e ausência de cursos e palestras específicas, falta de treinamento interno	ER. 9. AS. 2. Utilizar vídeos/tutoriais na intranet voltados a instrução	ER. 9. AS. 2. Disponibilizar vídeos/tutoriais pelas Diretorias	TODOS SETORES	210	NÃO	
ER. 9. Desconhecimento das políticas, diretrizes e procedimentos estabelecidos pela organização e ausência de cursos e palestras específicas, falta de treinamento interno	ER. 9. AS. 3. Ampliar a atividade Docência em áreas administrativa e técnica	ER. 9. AS. 3. Publicação de chamamento de servidores para docência interna	DGP/CQUALI	150	SIM	330
ER. 9. Desconhecimento das políticas, diretrizes e procedimentos estabelecidos pela organização e ausência de cursos e palestras específicas, falta de treinamento interno	ER. 9. AS. 4. Criar política de capacitação contínua	ER. 9. AS. 4. Aprovação da Política de capacitação contínua	DGP/CQUALI	180	SIM	360
ER. 9. Desconhecimento das políticas, diretrizes e procedimentos estabelecidos pela organização e ausência de cursos e palestras específicas, falta de treinamento interno	ER. 9. AS. 5. Instituir Política de "Boas Vindas" para servidores	ER. 9. AS. 5. Capacitação de servidores nomeados em palestras sobre políticas e diretrizes organizacionais	DGP/CQUALI	30	SIM	150
ER. 9. Desconhecimento das políticas, diretrizes e procedimentos estabelecidos pela organização e ausência de cursos e palestras específicas, falta de treinamento interno	ER. 9. AS. 6. Realizar treinamento prévio a servidores recém nomeados ou lotados em novo setor	ER. 9. AS. 6. Capacitação prévia de servidores recém nomeados e lotados em novo setor	DGP/CQUALI	30	SIM	150
ER. 9. Desconhecimento das políticas, diretrizes e procedimentos estabelecidos pela organização e ausência de cursos e palestras específicas, falta de treinamento interno	ER. 9. AS. 7. Realizar cursos de atendimento ao público	ER. 9. AS. 7. Percentual de servidores capacitados em atendimento ao público	DGP/CQUALI	300	SIM	480
ER. 9. Desconhecimento das políticas, diretrizes e procedimentos estabelecidos pela organização e ausência de cursos e palestras específicas, falta de treinamento interno	ER. 9. AS. 8. Ampliar/aperfeiçoar a escola online do DETRAN-RO	ER. 9. AS. 8. Criação/ampliação da escola online do DETRAN-RO	DGP/CQUALI/CTI	180	SIM	360
ER. 9. Desconhecimento das políticas, diretrizes e procedimentos estabelecidos pela organização e ausência de cursos e palestras específicas, falta de treinamento interno	ER. 9. AS. 9. Implantar Sistema informatizado e integrado de RH com "banco de talentos"	ER. 9. AS. 9. Implantação do Sistema Integrado de RH	DGP/CRH	270	SIM	360

ER. 10. Divulgação Seletiva: divulgar seletivamente informações, compartilhando apenas aquelas que beneficiam determinadas partes interessadas, omitindo informações relevantes que possam ser desfavoráveis e divulgação de informações parciais ou ausência de divulgação nos canais de comunicação adequados	ER. 10. AS. 1. Novo Layout a Intranet	ER. 10. AS. 1. Reestruturar Intranet (Layout)	CTI	180	SIM	240
ER. 10. Divulgação Seletiva: divulgar seletivamente informações, compartilhando apenas aquelas que beneficiam determinadas partes interessadas, omitindo informações relevantes que possam ser desfavoráveis e divulgação de informações parciais ou ausência de divulgação nos canais de comunicação adequados	ER. 10. AS. 2. Realizar Palestra sobre a importância da comunicação e transparência	ER. 10. AS. 2. Percentual de servidores capacitados sobre comunicação e transparência	COMISSÃO DE ÉTICA	360	SIM	
ER. 10. Divulgação Seletiva: divulgar seletivamente informações, compartilhando apenas aquelas que beneficiam determinadas partes interessadas, omitindo informações relevantes que possam ser desfavoráveis e divulgação de informações parciais ou ausência de divulgação nos canais de comunicação adequados	ER. 10. AS. 3. Publicar ordem cronológica de seleção dos voluntários da ACAVT (fiscalização e educação)	ER. 10. AS. 3. Publicação do fluxo de processo de pagamento de ACAVT e Ordem de Chamamento (fiscalização e educação)	DTFAT/COOPTRAN	150	SIM	
ER. 10. Divulgação Seletiva: divulgar seletivamente informações, compartilhando apenas aquelas que beneficiam determinadas partes interessadas, omitindo informações relevantes que possam ser desfavoráveis e divulgação de informações parciais ou ausência de divulgação nos canais de comunicação adequados	ER. 10. AS. 4. Estabelecer e divulgar de forma sintética/genérica quantos processos foram instaurados e o resultado das punições e sanções determinadas pela Corregedoria	ER. 10. AS. 4. Publicação de relatório de punições e sanções determinadas pela Corregedoria a ser divulgado aos servidores	CORGERAL	120	SIM	240
ER. 10. Divulgação Seletiva: divulgar seletivamente informações, compartilhando apenas aquelas que beneficiam determinadas partes interessadas, omitindo informações relevantes que possam ser desfavoráveis e divulgação de informações parciais ou ausência de divulgação nos canais de comunicação adequados	ER. 10. AS. 5. Atualizar/compilar em tempo real os manuais de procedimentos pertinentes as legislações em virtude das constantes alterações das leis. (REVISA DETRAN)	ER. 10. AS. 5. Atualização em tempo real do manual de procedimentos pertinentes as legislações de trânsito em virtude das constantes alterações das leis.	TODOS SETORES	180	SIM	360
ER. 11. Ausência de mecanismos efetivos de denúncia interna, dificultando o sigilo no processamento da denúncia e do denunciante	ER. 11. AS. 1. Criar Programa de proteção ao denunciante	ER. 11. AS. 1. Criação do Programa de proteção ao denunciante	OUV	180	NÃO	

ER. 11. Ausência de mecanismos efetivos de denúncia interna, dificultando o sigilo no processamento da denúncia e do denunciante	ER. 11. AS. 2. Alterar fluxo de denúncias (sigilo das informações/perfil restrito)	ER. 11 AS. 2. Alteração do fluxo de denúncias (sigilo das informações)	OUV	180	NÃO	
ER. 11. Ausência de mecanismos efetivos de denúncia interna, dificultando o sigilo no processamento da denúncia e do denunciante	ER. 11. AS. 3. Instituir uma comissão de ética	ER. 11. AS. 3. Aprovação e publicação da comissão de ética	DIRGERAL	30	SIM	
ER. 12. Ausência de controle de entrada de pessoas	ER. 12. AS. 1. Aquisição de catracas de entrada da Sede	ER. 12. AS. 1. Aquisição de catracas de entrada	DIREP/COPAC	210	SIM	210
ER. 12. Ausência de controle de entrada de pessoas	ER. 12. AS. 2. Designação de recepcionista para entrada da Sede	ER. 12. AS. 2. Designação de recepcionista	DIRGERAL	30	NÃO	
ER. 13. Consumo de materiais de maneira inadequada	ER. 13. AS. 1. Aquisição de canecas/garrafas personalizadas para os servidores	ER. 13. AS. 1. Porcentagem de servidores com canecas personalizadas	DIREP/COPAC	180	SIM	
ER. 13. Consumo de materiais de maneira inadequada	ER. 13. AS. 2. Aquisição de copos descartáveis biodegradáveis	ER. 13. AS. 2. Aquisição de copos descartáveis biodegradáveis	DIREP/COPAC	180	SIM	
ER. 14. Saúde mental do servidor	ER. 14. AS. 1. Estabelecer Política de Saúde Mental do Servidor	ER. 14. AS. 1. Aprovação do canal de apoio psicológico ao servidor	DGP/CQUALI	270	SIM	360

3.1.2. Das 43 (quarenta e três)*[1] ações homologadas no Painel de Bordo - DETRAN - RO (69543313), 11 (onze) estão ainda para iniciar, 14 (quatorze) em atraso, 13 (dezoito) em execução e 05 (cinco) ações concluídas.

3.1.3.

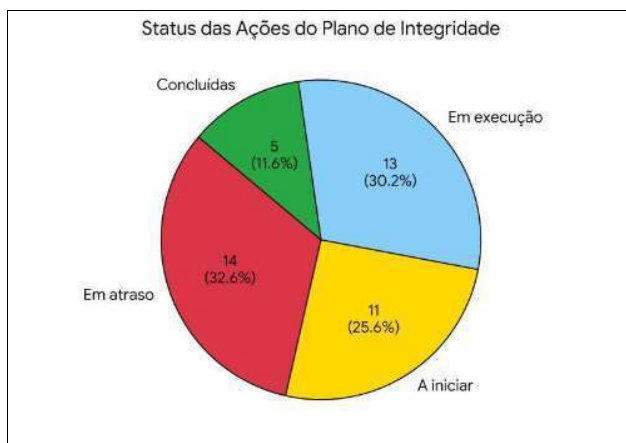


Figura 1: Gráfico de execução das ações do plano. Fonte: Planilha de Monitoramento DETRAN-RO

3.1.4. Dessa forma, conforme figura 1 pode-se observar que somente 11,6% (onze vírgula seis por cento) das ações foram concluídas, contudo temos ações em atraso e em execução totalizando um percentual de 62,8% (sesenta e dois vírgula oito por cento) das ações.

3.1.5. Pode-se destacar que as 05 (cinco) ações concluídas já demonstraram de grande valia para autarquia. A padronização das informações recebidas pela ouvidoria e o guia de tratamento das manifestações trouxe o programa de Proteção ao Denunciante, trazendo mais segurança para os cidadãos e para os servidores. Além disso, a implantação de sistema para convocação para atividade voluntária dos servidores (ACAVT) ocorre agora de maneira mais transparente, onde os servidores tem a tranquilidade em saber que o chamamento ocorre de maneira correta seguindo os critérios da Chamada Pública Unificada 01/2025 (0067004999), impactando também na prestação de um serviço eficiente à população no que se refere às ações educativas e de fiscalização, proporcionando assim o atingimento do principal objetivo do DETRAN-RO que é a valorização da vida.

Quanto às ações de capacitação demonstramos abaixo a execução na figura 2 com a meta a ser atingida em 60% de um total de 1350[2] de servidores.

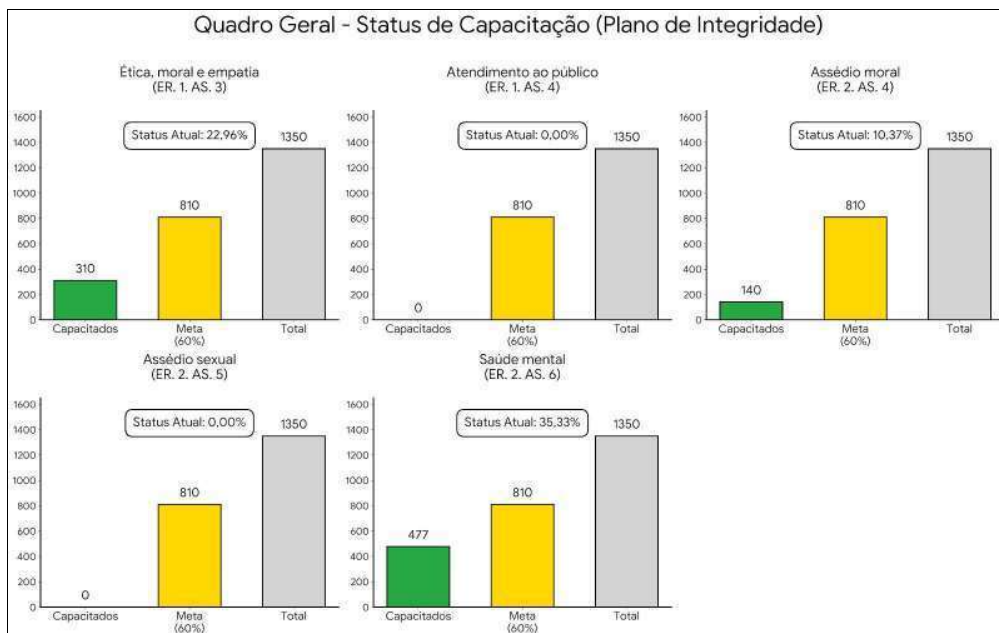


Figura 2: Status de percentual de servidores capacitados. Fonte: Planilha de Monitoramento do DETRAN-RO

3.2. O DETRAN-RO passou por uma reestruturação com a publicação da Lei Complementar 12/09/2023 (0044340952) e a publicação da Lei n.º 6143/2025 (0063683918) que modificou a nomenclatura de cargos. Para atender os dispositivos da Lei, foi publicado o Edital 1/2025 da 1ª Academia de Formação e Especialização de Agentes de Segurança Viária - ACADEVIA que ocorreu entre os meses de setembro a novembro, fazendo com o que o planejamento de outras capacitações ficasse prejudicado. Contudo neste ano de 2026 após tratativas com o setor e maneira consultiva e pedagógica, as capacitações foram retomadas com a campanha do Janeiro Branco onde diversos servidores da capital foram capacitados.

3.3. Além disso, foi solicitado para a Coordenadoria de Comunicação - CCOM a veiculação de Campanha Institucional de Integridade nos autos do processo 0010.026605/2025-78.

3.4. Da análise de Resultados

3.4.1. Dos resultados atingidos até aqui esta Unidade de Gestão da Integridade realizou reuniões presenciais para auxiliar os setores de maneira consultiva e pedagógica a executarem as ações. No início houve alguns eventos não previstos (ACADEVIA) que por ter disponibilizado vários servidores para o curso de formação, inviabilizou a execução das ações do PROIN nos últimos meses do ano. Já no início do ano retomou-se os encontros com os setores para alinhar prazos e metas.

4. DAS RECOMENDAÇÕES

4.1. O monitoramento atual indica que o ritmo de execução das ações previstas no Plano de Integridade requer medidas de mitigação. Com um índice de conclusão de 11,6% e um número relevante de iniciativas em status de atraso, os dados apontam para a necessidade de reavaliação de eventuais gargalos operacionais. Recomenda-se uma análise conjunta com as áreas responsáveis para retomar a aderência ao cronograma ou, se necessário, promover a repactuação sustentável dos prazos.

4.2. Por isso, esta UGI realizou novas tratativas com os setores no último mês para auxiliar no andamento das ações bem como orientou-se que os prazos fossem revisados e muitos setores já solicitaram repactuação de prazo e outros ainda não houve manifestação até o fim desta análise.

Diante disso, considerando o papel fundamental da Alta Gestão no patrocínio e na garantia da efetividade do Programa de Integridade, esta Auditoria Interna, como Unidade de Gestão da Integridade - UGI emite as seguintes recomendações:

- Que a Direção Geral tome conhecimento do status atual de execução do Plano de Integridade apresentados no gráfico no subitem item 3.1.3 deste Relatório;
- Qua a Direção Geral divulgue a todas as unidades responsáveis pela execução das ações do plano, para ciência;
- Que a Diretoria Geral avalie a viabilidade de priorização de recursos para as contratações ou aquisições (exemplo: rastreo de veículos, câmeras de monitoramento e catracas);
- Que a Diretoria Geral avalie a possibilidade de priorização no plano de capacitação da CQUALI as capacitações inerentes a este Plano;
- Que a Diretoria Geral notifique a CCOM referente a Campanha Institucional da Integridade;
- Que a Diretoria Geral inclua em suas reuniões com as Diretorias Técnicas o assunto do status de ações do Plano de Integridade com a participação de um dos membros deste UGI.

Esta Auditoria Interna como Unidade de Gestão da Integridade permanece à disposição dos setores para orientações técnicas e manterá o acompanhamento sistemático.

Respeitosamente,

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

LADY LAÍSE AZEVEDO MACEDO
Auditora Interna - Substituta
Membro da UGI/DETRAN-RO

"Integridade é fazer as coisas certas mesmo quando não há ninguém olhando."



[1] A contagem levou em consideração que algumas ações se repetem.

[2] Dados do portal da transparência do DETRAN-RO (<https://transparencia.detran.ro.gov.br/uploads/docs-v2/2025/9/tab-comissionado-x-efetivo-mensal-reg20250905123248.pdf>)



Documento assinado eletronicamente por **Lady Laise Azevedo Macedo**, Auditor, em 04/03/2026, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67468801** e o código CRC **89CD2536**.

Referência: Caso responda este(a) Relatório, indicar expressamente o Processo nº 0010.037365/2025-37

SEI nº 67468801



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
Auditoria Interna - DETRAN-AUDINT

DESPACHO

De: DETRAN-AUDINT

Para: DETRAN-ASSESGAB

Processo Nº: 0010.037365/2025-37

Assunto: Relatório Semestral do Plano de Integridade

Senhor Diretor,

Em atendimento ao Art. 33, do Decreto Estadual n.º 30.487/2025 (0062118421) e ao Ofício 685 oriundo da CGE-RO (69542549), submete-se os autos para esta Direção Geral o 1º relatório semestral referente ao andamento das ações homologadas no plano de integridade no Painel de Bordo - DETRAN - RO (69543313) para conhecimento, análise e adoção de medidas necessárias para a internalização do Plano de Integridade.

Após que seja elaborado Ofício à CGE-RO.

Respeitosamente,

LADY LAÍSE AZEVEDO MACEDO

Auditora Interna - Substituta
Membro da UGI/DETRAN-RO

*"Integridade é fazer as coisas certas mesmo
quando não há ninguém olhando."*





Documento assinado eletronicamente por **Lady Laise Azevedo Macedo, Auditor**, em 04/03/2026, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69773139** e o código CRC **6C840FD6**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0010.037365/2025-37

SEI nº 69773139



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
Assessoria de Gabinete - DETRAN-ASSESGAB

DESPACHO

De: DETRAN-ASSESGAB

Para: DGP/CQUALI, DIREP/COPAC, CORGERAL, DTFAT/COOPTRAN, CTI, CCOM,
COMITÊ DE ÉTICA, NUCIRPAV, CTEC, DIREX

c/c: DETRAN-AUDINT

Processo Nº: 0010.037365/2025-37

Assunto: **Relatório de Monitoramento da Execução do Plano de Integridade**

Senhor(a) Auditor,

Trata-se de Relatório de Monitoramento da Execução do Plano de Integridade (ID 67468801) apresentado com as atividades realizadas pelo setor de Auditoria Interna, conforme o Plano de Integridade do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO (0061844726).

O relatório encontra-se na 5ª Etapa de Publicação e Monitoramento em conformidade com o [Decreto Estadual n.º 30.487/2025](#) que institui o Programa Rondoniense de Integridade - PROIN na Administração Pública Estadual. O período de monitoramento ocorreu desde o seu lançamento em 18 de julho de 2025 até Fevereiro de 2026.

A Auditoria Interna informa ainda que o monitoramento atual indica que o ritmo de execução das ações previstas no Plano de Integridade requer medidas de mitigação. Com um índice de conclusão de 11,6% e um número relevante de iniciativas em status de atraso, os dados apontam para a necessidade de reavaliação de eventuais gargalos operacionais. Assim, faz-se necessário uma análise conjunta com as áreas responsáveis para retomar a aderência ao cronograma ou promover a repactuação sustentável dos prazos.

Neste sentido, os autos foram submetidos para fins de conhecimento da atual execução do Plano de Integridade conforme apresentado no Item 3.1.3 do Relatório (ID 67468801), bem como para divulgação a todas as unidades responsáveis pela execução das ações do plano.

Assim, considerando as atribuições inerentes a esta Direção Geral, resolvo **APROVAR** o Relatório de Monitoramento da Execução do Plano de Integridade (ID 67468801), bem como certifico da ciência acerca das recomendações da Unidade de Gestão de Integridade - UGI.

Sendo assim, encaminho para conhecimento e providências necessárias dos setores envolvidos para que adotem as medidas visando redução das ações em encontram-se com o status em atraso conforme apresentado no Item 3.1.3 do Relatório (ID 67468801), cabendo a **DIREX** em conjunto com a **AUDINT** o acompanhamento da sua execução.

Concomitante, à **CTEC** para elaboração de Ofício encaminhando o 1º Relatório semestral (ID 67468801) em atendimento ao Ofício nº 685/2026/CGE-COIN (ID 69542549).

E à **CCOM** para providências quanto à veiculação da Campanha Institucional da Integridade.

Atenciosamente,

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor Geral

DETRAN-DIRGERAL

DOE/RO n. 107 de 13/06/2024



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos, Diretor(a) Geral**, em 27/03/2026, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70318373** e o código CRC **5A448B54**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0010.037365/2025-37

SEI nº 70318373



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
Coordenadoria de Apoio Técnico ao Gabinete - DETRAN-CTECGAB

Ofício nº 7052/2026/DETRAN-CTECGAB

Porto Velho, data e hora da assinatura eletrônica.

Ao Senhor

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador-Geral do Estado de Rondônia

Controladoria-Geral do Estado - CGE

Assunto: **Resposta ao Ofício n. 685/2026/CGE-COIN.**

Senhor Controlador,

Em atenção ao Ofício n. 685/2026/CGE-COIN (69542549) e em cumprimento ao disposto no art. 33, do Decreto Estadual n. 30.487/2025 (0062118421), que institui o Programa Rondoniense de Integridade - PROIN na administração pública estadual, encaminho o **1º relatório semestral (Julho/2025 a Fevereiro/2026)**. O documento apresenta o andamento das ações homologadas no Plano de Integridade deste Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran/RO (69543313).

Atenciosamente,

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral



DIRETORIA-GERAL

Sede Administrativa: Rua Dr. José Adelino da Silva, nº 4477, Bairro Costa e Silva

CEP: 76.803-592 - Porto Velho/RO

☎ (69) 9 9363-3783 ✉ chgab@detran.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos, Diretor(a) Geral**, em 30/03/2026, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70650047** e o código CRC **CCF90F38**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Controladoria Geral do Estado - CGE

Diretoria de Integridade - CGE-DI

Informação nº 9/2026/CGE-DI

Assunto: Recebimento do 1º Relatório Semestral do PROIN - DETRAN/RO (período julho/2025 a fevereiro/2026).

Em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 30.487/2025, notadamente seus artigos 33, 34, parágrafo único, 37, inciso IX, e 40, incisos V e VI, a Controladoria-Geral do Estado de Rondônia (CGE/RO), através desta Diretoria de Integridade, confirma o recebimento do 1º Relatório Semestral do Programa Rondoniense de Integridade (PROIN) do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia (DETRAN/RO), referente ao período de julho de 2025 a fevereiro de 2026.

O relatório atende aos requisitos de monitoramento contínuo do PROIN, demonstrando o compromisso do DETRAN/RO com a transparência e a integridade na gestão pública.

Agradecemos o envio pontual do documento, o que evidencia o cumprimento das disposições legais e regulamentares que regem o Programa Rondoniense de Integridade. A observância dos prazos é fundamental para a efetividade do monitoramento e aprimoramento contínuo das políticas de integridade no âmbito estadual.

Porto Velho, 14 de abril de 2026.

GABRIELA SOARES FROTA

Coordenadora de Governança e Integridade

PÂMELA JACOMINI

Diretora de Integridade



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Soares, Auditor(a) de Controle Interno**, em 14/04/2026, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pâmela Jacomini, Diretor(a)**, em 15/04/2026, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **71202463** e o código CRC **28183196**.

Referência: Caso responda esta Informação, indicar expressamente o Processo nº 0010.037365/2025-37

SEI nº 71202463